



Secção de Basquetebol  
Coimbra

## **Regulamento Interno**

Coimbra 2006

# **CAPÍTULO I**

(Dos Colaboradores)

## **Artigo Primeiro**

(Categorias de Colaboradores)

1. Existem três categorias de colaboradores da secção de basquetebol do Clube PT – Coimbra:
  - a. Colaboradores desportivos (atletas e treinadores)
  - b. Colaboradores não desportivos (directores, seccionistas)
  - c. Colaboradores honorários
2. A nomeação de colaboradores honorários será realizada pela direcção por proposta dos colaboradores não desportivos em exercício.

## **Artigo Segundo**

(Inscrição de Atletas)

1. A inscrição na secção de basquetebol de atletas obriga ao pagamento de uma jóia de acordo com os valores e modalidades a definir anualmente pela direcção da secção;
2. O atleta só pode inscrever-se depois de ter a situação financeira da época anterior regularizada;
3. A inscrição do atleta obriga á realização de exame médico que ateste a robustez física para a prática da modalidade;
4. A realização do exame médico é da responsabilidade do atleta, definindo a direcção, no início de cada época, um prazo máximo para a sua realização;
5. Ultrapassado o prazo máximo estipulado de apresentação do exame médico, o atleta é suspenso da prática desportiva até à regularização da situação, assegurando o clube a sua posterior realização e sendo o pagamento da responsabilidade do Atleta;
6. Até à realização da inscrição o Encarregado de Educação assume toda a responsabilidade pela prática desportiva do atleta.

## **Artigo Terceiro**

(Direitos dos Atletas)

1. Participação em provas organizadas pela Associação de Basquetebol de Coimbra:
  - Campeonato Distrital,
  - Campeonato Nacional,
  - Torneio de Encerramento.
2. Participação em torneios e iniciativas diversas, a nível Distrital e Nacional a convite de Clubes e Associações de Basquetebol;
3. Usufruir, após a inscrição na Federação Portuguesa de Basquetebol, de seguro desportivo de atleta;
4. Usufruir, nos treinos e/ou jogos, dos equipamentos necessários á boa prática desportiva;
5. Receber as convocatórias, por parte do treinador, no último treino antes da realização do jogo;
6. No fim da época haverá entrega dos prémios de assiduidade e jogador completo. A assiduidade engloba presença nos treinos, pontualidade e empenhamento no treino. Jogador Completo, engloba avaliação escolar, Saber Ser/Saber Estar e saber jogar. Os critérios em que se basearão os prémios serão em tempo comunicados pelos treinadores.

## **Artigo Quarto**

(Deveres dos Atletas)

É dever dos atletas da secção de basquetebol do Clube PT – Coimbra:

1. Ser assíduo e pontual;
2. Utilizar nos treinos de equipamento desportivo adequado (sapatilhas desportivas, calções ou calças de treino e camisola);
3. Estar presente nos jogos para os quais tenha sido convocado. No caso de qualquer impedimento, deverá avisar a secção com pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência;
4. Envergarem o fato de treino oficial da secção sempre que tenha de representar o clube, quer nos jogos em casa quer nas deslocações;
5. Envergarem a camisola de aquecimento e o fato de treino na entrada em campo;
6. Nos jogos a camisola tem que estar por dentro dos calções;
7. Manter a concentração e disciplina no banco de suplentes;
8. Não protestar com os árbitros nem com o público;
9. Respeitar os atletas das formações adversárias;
10. Cumprimentar no final dos jogos todos os intervenientes da partida;
11. Nos treinos colaborar no arrumo dos materiais utilizados no treino, conforme as regras estabelecidas pela equipa;
12. Durante os treinos das outras equipas não é permitido a utilização do recinto de jogo, devem aguardar o início do seu treino nas bancadas (só é permitido o manuseamento de bolas no início do respectivo treino);
13. Fechar e entregar a chave do balneário na secção de basquetebol, sempre que seja o último a sair.

## **Artigo Quinto**

(Pena de Suspensão e/ou Exclusão)

1. A exclusão ou suspensão terá de ser fundada em violação grave e culposa deste Regulamento Interno;
2. A exclusão ou suspensão terá de ser precedida de processo escrito, do qual constem a indicação das infracções, a sua qualificação, a prova produzida, a defesa do arguido e a proposta de aplicação da medida de exclusão ou suspensão e serão analisadas por uma Comissão a nomear pela secção de Basquetebol;
3. A proposta de exclusão a exarar no processo será fundamentada e notificada por escrito ao arguido, com a antecedência de, pelo menos, sete dias;
4. A decisão de suspensão será fundamentada e notificada por escrito ao sócio com a antecedência de pelo menos, sete dias contendo obrigatoriamente a indicação da duração da pena de suspensão;
5. A exclusão ou suspensão deve ser deliberada no prazo máximo de um mês a partir da data em que a direcção tome conhecimento do relatório da comissão de disciplina;
6. Destas decisões pode o sócio suspenso recorrer para a direcção.

# **CAPÍTULO II**

(Da Direcção)

## **Artigo Sexto**

(Composição da Direcção)

1. A Direcção da secção de basquetebol do clube PT é composta por 5 ou 7 elementos, consoante o número de equipas em competição, havendo obrigatoriamente um presidente e um tesoureiro;

## **Artigo Sétimo**

(Funcionamento da Direcção)

1. A Direcção reúne, no mínimo, uma vez por mês;
2. A Direcção reúne uma vez por trimestre com os Pais/Encarregados de Educação dos Atletas;
3. A Direcção reúne, no mínimo, uma vez por mês com os técnicos/coordenadores técnicos;
4. Das respectivas reuniões será lavrada acta.

## **Artigo Oitavo**

(Transparência)

1. A secção de basquetebol do Clube PT rege-se pelo princípio da total transparência das fontes e modos de financiamento;
2. Os relatórios de contas e de actividades da secção são públicos e devem ser apresentados aos Pais/Encarregados de Educação nas reuniões trimestrais.

## **CAPÍTULO III**

(Técnicos)

### **Artigo Nono**

(Direitos dos Técnicos)

São direitos dos técnicos:

1. Coordenar toda a parte técnica / tática do respectivo grupo de trabalho;
2. Ser ouvido na elaboração do calendário de jogos;
3. Ser ouvido, aquando da instauração de processo disciplinar, pela Comissão de Disciplina;
4. Usufruir das condições técnicas mínimas indispensáveis ao desenvolvimento da sua actividade;
5. Reunir ordinariamente uma vez por mês com a direcção da secção.

### **Artigo Décimo**

(Deveres dos Técnicos)

São deveres dos técnicos:

1. Ser assíduo e pontual;
2. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
3. Pugnar pela disciplina e regras de funcionamento do seu grupo de trabalho;
4. Elaborar plano de actividades anual do seu grupo de trabalho;
5. Elaborar relatório técnico de avaliação anual do seu grupo de trabalho;
6. Comparecer às reuniões com a direcção sempre que por esta for convocado;
7. A falta aos treinos será justificada desde que avise com antecedência e assegure a realização do treino por outro treinador;
8. Cada técnico pode dar justificadamente seis faltas ao longo da época desportiva. A partir da sexta falta, por cada falta justificada que vier a dar, ser-lhe-á descontado, no prémio mensal, um valor que será correspondente à divisão desse mesmo prémio pelo número de treinos mensais;
9. Por cada falta injustificada o treinador é penalizado em 25% do prémio mensal. À terceira falta injustificada termina a colaboração com a secção.

## **CAPÍTULO IV**

(Seccionistas)

### **Artigo Décimo Primeiro**

(Direitos dos Seccionistas)

São direitos dos seccionistas:

1. Coordenar toda a parte logística e apoio do respectivo grupo de trabalho;
2. Ser ouvido na elaboração/alteração do calendário de jogos;
3. Ser ouvido, aquando da instauração de processo disciplinar, pela Comissão de Disciplina;
4. Usufruir das condições técnicas mínimas indispensáveis ao desenvolvimento da sua actividade;
5. Reunir ordinariamente uma vez por mês com a direcção da secção.

### **Artigo Décimo Segundo**

(Deveres dos Seccionistas)

São deveres dos seccionistas:

1. Ser assíduo e pontual;
2. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
3. Pugnir pela disciplina e regras de funcionamento do seu grupo de trabalho;
4. Ser o elo de ligação entre a equipa e a direcção da secção;
5. Tratar de toda a parte burocrática/logística da equipa (inscrições, marcação de jogos, equipamentos, lanches, transportes, convocatórias, etc.);
6. Inteirar-se e acompanhar permanentemente do programa de recuperação dos atletas, tudo fazendo junto do gabinete clínico da secção. O departamento clínico da secção é igualmente responsável pelos contactos necessários junto dos respectivos seccionistas;
7. Elaboração de toda a parte burocrática para a indicação do jogador completo e fazer a respectiva publicitação junto dos atletas;
8. Ser responsável pela parte financeira do seu grupo de trabalho, da qual apresentarão contas no final de cada mês;
9. Ser responsável pela aplicação de sanções aos Atletas pelo não cumprimento deste Regulamento Interno em diálogo com o treinador, com a direcção da secção e consoante o resultado da Comissão de Disciplina;
10. Promover no final da época desportiva a avaliação da presente época, bem como, projectar a época seguinte.

## **CAPÍTULO IV**

(Pais, Encarregados de Educação e Acompanhantes)

### **Artigo Décimo Terceiro**

(Direitos e Deveres dos Pais, Encarregados de Educação e Acompanhantes)

1. Acompanhar o seu educando no cumprimento das normas de comportamento e do presente regulamento interno;
2. Respeitar a equipa adversária;
3. Respeitar as equipas de arbitragem;
4. Permanecer na área dos espectadores durante os treinos e jogos;

5. Respeitar o treinador e os atletas;
6. Os Pais/Encarregados de Educação não podem determinar a não convocação de um atleta, pelo treinador;
7. Comunicar aos responsáveis da secção qualquer informação respeitante ao seu educando: estado de saúde, rendimento escolar, estado emocional, etc.;
8. Evitar atitudes sobre protectoras;
9. Valorizar mais o esforço do que o resultado;
10. Os jogos são ganhos e perdidos pela equipa;
11. Reforçar positivamente a superação dos nossos atletas em relação à equipa adversária;
12. Não fumar e comer no recinto desportivo, o exemplo é importante;
13. Estar sempre contactável e localizável;
14. Valorize a integração do atleta na equipa no seu processo de sociabilização, reforçando a cooperação, a paciência, a lealdade, o auto controle e a humildade;
15. Evite castigar o atleta com a privação de fazer desporto. Deverá procurar outras formas que não prejudiquem os seus companheiros e sobretudo o seu educando.

## **CAPÍTULO V**

(Disposições Finais)

1. A Comissão de Disciplina é nomeada pela Direcção da Secção;
2. Compete à Direcção da secção interpretar este Regulamento e resolver os casos omissos.